



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

SEMINÁRIO NACIONAL DE ÉTICA PROFISSIONAL

BRASÍLIA, 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 10 de setembro

ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1.	Abertura da Reunião	- Eng. Joel Krüger Presidente do Confea; - Conselheiros Federais do Confea; Eng. Flávia Roxin Coordenador.	9h00 às 9h30
2.	Cada participante terá 1 min. para apresentar-se aos demais e citar sua experiência com os assuntos afetos à Ética Profissional.	Coordenadores Regionais	9h30 às 10h00
3.	Temática: Ética, Aspectos gerais. Uma visita aos códigos de Ética Médica e da Advocacia. - Diretor OAB-DF	Dr. Paulo de Souza Montenegro – representante da OAB - DF	10h00 às 11h00
4.	Tempo de permanência do edital divulgando censura pública: Confrontar o §3º do art. 52 do Anexo da Res. 1004/2003 com a alínea “b” do item 4.1.4.1 da DN 94.	Paulo Bonato – CEP /Crea- SC; Fabio Charão – CEP /Crea- RS. Marcia Santos- – CEP /Crea- BA	11h00 às 11h30
5.	Meio de comunicação eficaz para que a divulgação da censura pública atinja o efeito desejado: Quadro de avisos da Inspeção/ Crea? Site do Crea? Jornal local? Diário Oficial da União?	Paulo Bonato – CEP /Crea- SC; Fabio Charão – CEP /Crea- RS. Marcia Santos- – CEP /Crea- BA	11h30 às 12h00
<i>Almoço</i>			12h às 14h
6.	Palestra ministrada pelo Procurador Jurídico do CONFEA. Temática: Estudo Res. 1090/2017	Dr. Igor Tadeu da Procuradoria Jurídica do CONFEA	14h00 às 14h40
7.	Quando efetivamente se inicia o processo de infração ao Código de Ética? Data da denúncia? Data em que a câmara especializada emite a decisão preliminar? Data em que a CEP emite sua decisão afirmando que houve infração?	Elaine Felizola - Crea- SE Conrado Segalla – Crea- SP. Paulo Markovicz – Crea- PR Ana Paula - Crea- MT Liandra Almeida – Crea-RS Amanda Matos – Crea-MS	14h40 às 16h00
8.	Dar causa à prescrição de processo de infração ao Código de Ética profissional obriga o causador a responder processo administrativo. Art. 75 do Anexo da Res. 1004/2003		
9.	Todas as denúncias devem obrigatoriamente ser encaminhadas pela Câmara Especializada à Comissão de Ética Profissional? Observar artigos 5º ao 9º do Anexo da Resolução nº 1.004/2003.		
10.	Pontos em que o anexo da Res. 1004 e a DN 94 não apresentam plena compatibilidade.		
Intervalo			16h às 16h30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

11	Pontos em que o anexo da Res. 1004 e a DN 94 não apresentam plena compatibilidade.	Elaine Felizola - Crea- SE Conrado Segalla – Crea- SP. Paulo Markovicz – Crea- PR Ana Paula - Crea- MT Liandra Almeida – Crea-RS Amanda Matos – Crea-MS	16h30 às 17h20
12.	Antes de qualquer decisão das instâncias julgadoras, denunciante e denunciado devem tomar conhecimento das manifestações que um e outro acostaram ao processo. §1º Art. 28 e Parágrafo único do Art. 44, ambos do Anexo Res. 1004	Elaine Felizola - Crea- SE Conrado Segalla – Crea- SP. Paulo Markovicz – Crea- PR Ana Paula - Crea- MT Liandra Almeida – Crea-RS Amanda Matos – Crea-MS	17h20 às 18h00

Quarta-feira, 11 de setembro

ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
13.	Abertura da Reunião Palestra ministrada por um auditor do TCU. Temática: Aplicação da legislação do CREA/CONFEA na visão do TCU.	Márcio Albuquerque Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais - TCU	9h00 às 10h20
14.	Sugestões de boas práticas na condução dos processos éticos dentro do sistema CONFEA/CREA Apresentação de quatro casos práticos de processos éticos	Coordenadores Regionais	10h20 às 10h50
15.	Caso 1: Modalidade Civil - CREA TO	CREA TO	10h50 às 11h10
16.	Caso 2: Modalidade Agronomia/Florestal - CREA RS	CREA RS	11h10 às 11h30
17.	Caso 3: Modalidade Engenharia Elétrica - CREA PR	CREA PR	11h30 às 11h50
18.	Caso 4: Perícias técnicas judiciais - CREA MT	CREA MT	11h50 às 12h10
19.	Considerações sobre os casos	coordenadores das comissões de ética	12h10 às 12h30
	Intervalo		12h30 às 14h
20.	Orientações aos profissionais das diversas modalidades quanto aos atos de negligência, imperícia e imprudência dentro do exercício profissional	Coordenadora e coordenadores das comissões de ética	13h30 às 16h00
	Intervalo		16h00 às 16h30
21.	Encaminhamentos/encerramento	Coordenadora	16h30 às 18h00